

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: TÉCNICO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		TÉCNICO DE ENFERMAGEM II		TÉCNICO DE ENFERMAGEM III	
FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 755		FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 1070		FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 1116	
<p>DESCRIÇÃO: Sumária: Exercer atividade envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar e participar no planejamento da assistência de enfermagem.</p> <p>Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades. • Participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem. • Prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica. • Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro. • Participar nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e auto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais. • Preparar e administrar medicamentos via oral, e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados. • Integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do indivíduo, da família e da comunidade. • Controlar, distribuir e ministrar medicamentos, via oral e parenteral aos pacientes. • Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização. • Atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. • Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. • Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. 		<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar no treinamento dos funcionários da faixa I do grupo técnico e os do grupo básico. • Orientar os serviços dos técnicos da faixa I de sua área de atuação. • Organizar arquivos e orientar o envio e recebimento de documentos pertinentes de sua área de atuação. 		<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colaborar com os técnicos do grupo superior na elaboração de relatórios dos seus setores de atuação. • Participar sob orientação de cursos para formação dos recursos humanos visando simplificar e aumentar a eficácia das atividades funcionais. • Realizar sob orientação treinamentos de técnicos das faixas I e II e dos básicos de sua área de atuação. 	

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: TÉCNICO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM II	TÉCNICO DE ENFERMAGEM III
-----------------------	--------------------------	---------------------------

FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 755

FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 1070

FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 1116

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Ensino médio completo e curso profissionalizante completo de Técnico de Enfermagem.
- Registro no órgão profissional.
- Língua estrangeira: necessidade e nível a depender da área de atuação.
- Conhecimento de informática.

REQUISITOS EXIGIDOS:

Os da faixa I e:

- 08 anos de experiência na função; ou
- 06 anos de experiência na função com cursos específicos e projetos implantados na área de atuação; ou
- 04 anos de experiência na função e curso técnico completo (nível ensino médio) específico da função; ou
- 04 anos de experiência na função e curso superior de graduação* em andamento, específico da área de atuação (cursando pelo menos o 2º ano); ou
- 02 anos de experiência na função e curso superior de graduação* completo, na área de atuação.

*Curso de graduação completo com carga horária mínima fixada pelo MEC.

REQUISITOS EXIGIDOS:

Os da faixa I e:

- 12 anos de experiência na função; ou
- 10 anos de experiência na função com curso técnico completo (nível ensino médio) específico da função ou com cursos específicos e projetos implantados na área de atuação; ou
- 08 anos de experiência na função e curso superior de graduação* em andamento, específico da área de atuação (cursando pelo menos o 3º ano); ou
- 04 anos de experiência na função e curso superior de graduação* completo, na área de atuação.

*Curso de graduação completo com carga horária mínima fixada pelo MEC.

ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Saúde / Ensino, Pesquisa e Extensão.

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004
 Atualizado em: 01/09/2005, 09/02/2007, 28/04/2008, 20/01/2009,
 27/07/2010.

Presidente